



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 17 DE MARÇO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4136 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 023, de 16 de março de 2026.

“Dispõe sobre a desafetação e regularização administrativa de área ocupada para fins de moradia, com consolidação dominial em favor do Sr. Sebastião Berto Dias, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado do Paraíba, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.787, de 07 de julho de 2021, autoriza, em seu artigo 2º, a doação de terrenos à população em situação de vulnerabilidade social, mediante decreto, desde que respeitados os requisitos estabelecidos no artigo 6º da referida lei; CONSIDERANDO que o Sr. Sebastião Berto Dias detém, há longo período, posse mansa, pacífica e contínua sobre a área descrita neste decreto, a qual foi anteriormente destinada à moradia, encontrando-se edificação residencial consolidada no local; CONSIDERANDO que a ocupação e a destinação habitacional do imóvel remontam a ato administrativo pretérito, carecendo apenas de formalização e regularização documental perante o patrimônio municipal e o registro imobiliário; CONSIDERANDO a necessidade de regularização fundiária e consolidação jurídica da situação fática já existente, garantindo segurança jurídica à moradia e à organização do patrimônio público municipal; CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse público;

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Município de Catolé do Rocha – PB autorizado a desafetar a área pública abaixo descrita, localizada na Avenida Dep. Américo Maia, nº 1526, bairro Batalhão, nesta cidade, com área total de 161,12 m² (cento e sessenta e um metros quadrados e doze decímetros quadrados), conforme memorial descritivo constante do procedimento administrativo respectivo.

Art. 2º – A desafetação de que trata o artigo anterior tem por finalidade viabilizar a regularização fundiária e a consolidação administrativa da ocupação residencial já existente, em favor do Sr. Sebastião Berto Dias, assegurando a formalização dominial do imóvel.

Parágrafo Único – A medida ora adotada destina-se à formalização jurídica de situação consolidada no tempo, observando-se os critérios sociais, urbanísticos e legais previstos na legislação municipal vigente, uma vez que no referido imóvel já existe uma construção de alvenaria destinada à moradia do grupo familiar da donatária, tornando-se necessária a formalização de seu direito de propriedade.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar os atos administrativos necessários à transferência dominial do imóvel descrito no art. 1º, como etapa final do processo de regularização fundiária de interesse social.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 16 de março de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

DECRETO MUNICIPAL Nº. 024, de 16 de março de 2026.

“Dispõe sobre a desafetação e regularização administrativa de área ocupada para fins de moradia, com consolidação dominial em favor do Sr. Narciso Vitorino Rosa, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado do Paraíba, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.787, de 07 de julho de 2021, autoriza, em seu artigo 2º, a doação de terrenos à população em situação de vulnerabilidade social, mediante decreto, desde que respeitados os requisitos estabelecidos no artigo 6º da referida lei; CONSIDERANDO que o Sr. Sebastião Berto Dias detém, há longo período, posse mansa, pacífica e contínua sobre a área descrita neste decreto, a qual foi anteriormente destinada à moradia, encontrando-se edificação consolidada no local; CONSIDERANDO que a ocupação e a destinação habitacional do imóvel remontam a ato administrativo pretérito, carecendo apenas de formalização e regularização documental perante o patrimônio municipal e o registro imobiliário; CONSIDERANDO a necessidade de regularização fundiária e consolidação jurídica da situação fática já existente, garantindo segurança jurídica à moradia e à organização do patrimônio público municipal; CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse público;

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Município de Catolé do Rocha – PB autorizado a desafetar a área pública, localizada na Rua Genival Diniz, bairro Capitão Sosígenes, nesta cidade, com área total de 329,80 m² (trezentos e vinte e nove virgula oitenta metros quadrados), conforme memorial descritivo constante do procedimento administrativo respectivo.

Art. 2º – A desafetação de que trata o artigo anterior tem por finalidade viabilizar a regularização fundiária e a consolidação administrativa da ocupação já existente, em favor do Sr. Narciso Vitorino Rosa, assegurando a formalização dominial do imóvel.

Parágrafo Único – A medida ora adotada destina-se à formalização jurídica de situação consolidada no tempo, observando-se os critérios sociais, urbanísticos e legais previstos na legislação municipal vigente, uma vez que no referido imóvel já existe uma construção de alvenaria, tornando-se necessária a formalização de seu direito de propriedade.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar os atos administrativos necessários à transferência dominial do imóvel descrito no art. 1º, como etapa final do processo de regularização fundiária de interesse social.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 16 de março de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 17 DE MARÇO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4136 PARTE 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS

ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br